



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura

Publicado no DODF
Nº 57
Em 23/03/2017.
Página: 20.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº
01/2017-SC, nos termos do Padrão 07/2002.
PROCESSO Nº 150.002592/2016**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.874.953/0001-77, com sede na Rua Capitão Rocha, 2393 – Centro – Guarapuava – PR – CEP: 85010-270 – Fone: 42 3622-1418, E-mail: mservice@mservice.com.br, neste ato representada por **EDILSON SIERFOVSKI**, brasileiro, casado, portador da RG nº 5.935.451-5 e CPF nº 017.170.689-79, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2016-SEC e seus anexos (fls. 696 a 723), da Proposta de fls. 788 a 795** e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2005.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de mesa de iluminação, refletores, Racks DMX, refletor elipsoidal, refletor Fresnel, refletor PAR Source, refletor soft, refletor set light, cabos de energia e plugues elétricos, escada para trabalho em altura, caixa de som amplificada, mesa de som, microfones com e sem fio, CD player, pedestais para microfone, cabos e conectores de sonorização, instalação de tubos para fixação de refletores, instalação de eletrocalhas para passar cabeamentos e demais suprimentos descritos na Tabela 1.1 – Relação de Equipamentos e Descrição Técnica, conforme especificações e condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2016-SEC e seus anexos (fls. 696 a 723), da Proposta de fls. 788 a 795**, que passam a integrar o presente Termo.

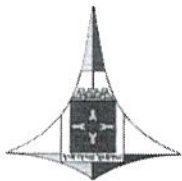
É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato.

a) LOTES CONTRATADOS:

Lote 02 - SONORIZAÇÃO

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

4.1 - A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em **30 (TRINTA) dias corridos**, a contar da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, conforme especificação contida no **Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2016-SEC e seus anexos (fls. 696 a 723), da Proposta de fls. 788 a 795**, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A entrega do material ocorrerá na Secretaria de Estado de Cultura do DF – SCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro – Gerência de Almoxarifado: Telefone: (61) 3325-6114.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura

4.2 – Será recebido material:

I – provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante Termo Circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2016 e seus anexos, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada.

4.3 – Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de **R\$89.989,98 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, devendo a importância de **R\$89.989,98 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 16101

II – Programa de Trabalho: 13.391.6219.3458.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

IV – Fonte de Recursos: 100

6.2 – Os empenhos são de R\$ 75.101,25 (setenta e cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00214, emitida em 06/03/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário; R\$ 14.888,73 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00213, emitida em 06/03/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, podendo ser aceita além da CND, em caso de impossibilidade de sua emissão, também Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do DF e Federal,

IV – Certidão de regularidade trabalhista, nos termos do inciso IV do art. 27 da Lei n. 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei n. 12.440, de 2011.